



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

**De:** Comissão de Justiça e Redação

**Para:** Procuradoria Jurídica

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROPOSITURAS PARA EMISSÃO DE  
PARECER JURÍDICO**

A Comissão de Justiça e Redação, após reunião realizada no dia 07 de outubro de 2025, encaminhou ao Setor Jurídico da Câmara, para emissão de parecer técnico-jurídico, as seguintes proposições:

*Projeto de Lei nº 95/2025: “Dispõe sobre o uso adequado do excedente da merenda nas escolas da rede municipal de Monte Mor e o controle transparente da produção da merenda escolar para reduzir o desperdício”;*

*Projeto de Lei nº 96/2025: “Altera a redação dos artigos 1º e 21 da Lei nº 3.127, de 27 de setembro de 2023, e dá outras providências”;*

*Projeto de Lei nº 97/2025: “Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de Monte Mor – SIM e revoga a lei 3148 de 14 de novembro de 2023”;*

*Projeto de Lei nº 101/2025: “Dispõe sobre o direito das gestantes de visitarem a maternidade em Monte Mor antes de darem à luz e dá outras providências”;*

*Projeto de Lei nº 102/2025: “Estabelece critérios para as Tarifas Social e do Bem para utilização do transporte público municipal, e dá outras providências”.*

Certo do atendimento deste pedido com a devida celeridade, reitero meus protestos de estima.

Monte Mor, 07 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Alexandre  
de Jesus Pinheiro  
CPF: \*\*\*\*\*

Data: 07.10.2025



Alexandre Pinheiro  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

